



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000

www.chapada.rs.gov.br

E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL N° 012/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de operários e serventes - carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, nutricionista, assistente social, psicólogo, psicopedagogo e médico veterinário, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado para desempenhar as funções ali especificadas, junto às Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Desporto, do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada pela Portaria n° 098/2024.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura n° 012/2024, do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível, o disposto no Decreto Executivo n° 136/2013 do Executivo Municipal de Chapada, RS.



1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo constante das respectivas autorizações legislativas: 4.340/2024.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado **corresponde ao exercício das atividades, escolaridade, carga horária e valores**, especificadas no quadro abaixo e nas atribuições do cargo constante do ANEXO ÚNICO:

Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Habilitação / Escolaridade	Vencimento
01	Nutricionista	20 h	Ensino Superior completo com habilitação na área de Nutrição.	R\$ 3.555,69
01	Assistente Social	20 h	Ensino Superior completo com habilitação na área de Assistência Social.	R\$ 3.555,69
02	Psicólogo (a)	20h	Ensino Superior completo com habilitação na área de Psicologia.	R\$ 3.555,69
01	Psicopedagogo (a)	20 h	Ensino Superior completo com Especialização em Psicopedagogia.	R\$ 3.109,93
05	Serventes	40h	Sem especialização	R\$ 1.399,46
01	Médico Veterinário	20 h	Diploma ou Certificado de curso superior em Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Veterinária.	R\$ 3.225,40
11	Operários I	40 h	Sem especialização	R\$ 1.190,34

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Analítica:

- *Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
- *Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição;
- *Efetuam controle higiênico-sanitário;
- *Participam de programas de educação nutricional;
- *Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
- *Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.



REQUISITOS DE PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Diploma ou Certificado de curso superior em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Nutrição.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- *Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social;
- *Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica:

- *Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social;
- *Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; *Supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social;
- *Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- *Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- *Encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares;
- *Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e adolescentes e de suas famílias;
- *Fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento;
- *Estudar os antecedentes da família;
- *Participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;
- *Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
- *Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.;
- *Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- *Planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados;
- *Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 20 horas.
- b) Outras: serviço externo; contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Curso Superior em Serviço Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
- b) Lotação: Em serviços ligados à educação, saúde e assistência social.



CARGO: PSICÓLOGO (A)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

*Executar atividades nos campos da psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

Descrição Analítica:

*Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;

*Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;

*Averiguar causas de baixa produtividade;

*Assessorar o treinamento em relações humanas;

*Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;

*Fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;

*Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;

*Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;

*Realizar pesquisas psicopedagógicas;

*Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;

*Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos;

*Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme às necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; *Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia;

*Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal: 20 horas.

b) Outras: serviço externo junto às escolas e outras instituições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: nível superior

b) Habilitação Funcional: diploma de curso superior de psicologia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado;

c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

*Buscar compreender o processo de absorção de informações e a construção de conhecimentos dos indivíduos;



- *Propor melhorias nos métodos e nas estratégias de ensino;
- *Analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem para identificar brechas, visando aprimorar o aproveitamento dos alunos.
- *Proporcionar atenção aos estudantes com necessidades educacionais especiais que os impedem de aprender no mesmo ritmo que seus colegas, que não apresentam dificuldades.
- *Trabalhar, com estudantes como conhecimento da pessoa, interação e inserção no meio social, transição ao mercado de trabalho, desenvolvimento de habilidades cognitivas, entre outros.
- *Coordenar as atividades que proporcionam uma atenção específica de estudantes com necessidades educacionais especiais;
- *Coordenar com outros meios e órgãos e trabalhando de forma conjunta, na organização de medidas de atenção à diversidade que os estudantes requerem;
- *Colaborar nos processos de avaliação;
- *Proporcionar orientação psicopedagógica nos processos de aprendizagem e na adaptação às diferentes etapas evolutivas, como por exemplo, orientação profissional, ou orientação focada no que estudar, entre outros.
- *Detectar as características individuais em nível pessoal e social, que dificultem o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, favorecendo adaptação dentro do âmbito escolar, na medida do possível;
- *Avaliação das dificuldades e transtornos de aprendizagem com a finalidade de detectar e minimizar a sintomática dos mesmos;
- *Realizar acompanhamento a fim de detectar se foram apresentadas melhoras nas dificuldades apresentadas.
- *Assessorar as famílias de estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- *Assessoria às equipes docentes e diretivas, em relação às atividades e funções relativas ao suporte que estudantes com necessidades educacionais especiais devem receber;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 20 horas.
- b) Outras: serviço externo junto às escolas e outras instituições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: nível superior
- b) Habilitação Funcional: diploma de especialização em psicopedagogia, fornecido por estabelecimento oficial ou reconhecido e devidamente registrado;
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: SERVENTE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

- *Proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho;
- *Fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

Descrição Analítica:

- *Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos;



- *Proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- *Remover lixos e detritos;
- *Lavar e encerrar o assoalho;
- *Retirar o pó de livros, estantes e armários;
- *Proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais;
- *Atender telefones, anotar e transmitir recados;
- *Preparar café e servi-lo;
- *Transportar volumes;
- *Eventualmente efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondências;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e o uso obrigatório de uniforme, fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Sem especialização;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

*Médico veterinário de saúde pública, Médico veterinário sanitarista, Veterinário.

Descrição Analítica:

- *Praticam clínica médica veterinária;
- *Inspeção sanitária de produtos de origem animal que contribuem para o bem-estar animal;
- *Podem promover saúde pública e defesa do consumidor;
- *Exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos de origem animal. Fomentam produção animal;
- *Atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;
- *Elaboram laudos, pareceres e atestados;
- *Assessoram a elaboração de legislação pertinente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- b) Instrução: Diploma ou Certificado de curso superior em Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Veterinária.



CARGO: OPERÁRIO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

*Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica:

- *Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;
- *Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras;
- *Confecção e conserto de capas de estofamentos;
- *Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares;
- *Acender forjas, auxiliar serviços de jardinagem;
- *Cuidar de árvores frutíferas;
- *Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;
- *Limpar estátuas e monumentos;
- *Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas;
- *Auxiliar na preparação de asfalto;
- *Manejar instrumentos agrícolas;
- *Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.);
- *Aplicar inseticidas e fungicidas;
- *Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; a
- *Auxiliar na construção de prédios e pequenos consertos;
- *Carregar e descarregar veículos em geral;
- *Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- *Fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; z
- *Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários;
- *Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos;
- *Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, reparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); *Aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;
- *Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal: 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.



b) Instrução: Sem especialização

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **04 a 08 de março de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 O quadro de **datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo(a), Psicopedagogo(a) e Médico Veterinário, e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de servente e operário.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (**trazer preenchida**), conforme modelo do ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

4.1.4 Uma (1) foto 3x4 recente.

4.1.5 Comprovante de residência atualizado.

4.1.6 Comprovante de escolaridade.

4.2 Os documentos a serem apresentados na realização da inscrição deverão ser autenticados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos mesmos, originais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante à Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

SERVENTE E OPERÁRIO I

6.1 Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 03 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E MÉDICO VETERINÁRIO

6.1.1 Prova objetiva de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos;

6.1.2 As provas serão objetivas **compostas** de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática, Temas gerais e Legislação** totalizando assim 100 (cem) pontos. **O conteúdo está incluso no anexo IV deste Edital.**

6.1.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.1.2 Para cada questão, será considerada apenas uma opção correta.

6.1.3 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas serão realizadas no dia **16 de março de 2024**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Progresso, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência mínima de quinze minutos**, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.



7.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, salvo o numeral impresso pela Comissão.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, salvo os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos.

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

7.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário apazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR



8.1 No prazo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura do envelope contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e, em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado:

10.1.1 Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da Comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

10.1.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.



12.1.2 Ter idade mínima de 18.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Apresentar certidão de antecedentes criminais, devendo a mesma estar sem irregularidades;

12.1.5 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



ELOY ARTY AULER

Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	05 dias	04 a 08/03/2024
Publicação dos Inscritos	01 dia	11/03/2024
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	12/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo prefeito e publicação da relação final de inscritos	01 dia	13/03/2024
Aplicação das provas	01 dia	16/03/2024
Correção das provas	01 dia	18/03/2024
Publicação do resultado preliminar	01 dia	19/03/2024
Recursos	01 dia	20/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento pelo prefeito e publicação do resultado final	01 dia	21/03/2024



ANEXO II

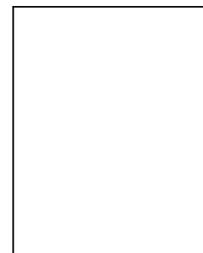
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2024**

EDITAL Nº 012/2024

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____



1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, **que tomei conhecimento, estou ciente, e aceito de forma irrestrita as condições, regras e normas adotadas** no presente Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 – Edital nº 012/2024, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, não podendo alegar desconhecimento e, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que, em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado, e/ou de acordo com a necessidade da administração.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)

Chapada (RS), _____ de _____ de 2024.



ANEXO IV – CONTEÚDOS

CONTEÚDOS PARA O CARGO DE SERVENTE E OPERÁRIO I

Português

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia. Acentuação gráfica...etc.

Matemática

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números racionais. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas). Figuras geométricas. Conjuntos. Sistema fracionário e porcentagem simples...etc.

CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Semântica. Colocação pronominal. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Termos da oração. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

Matemática

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de



medidas, áreas e volume. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Legislação/Específicos

Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada/RS; Questões específicas relacionadas ao cargo pretendido.

Gerais

Temas/assuntos de conhecimentos gerais, envolvendo natureza, literatura, economia, entre outros.



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

CARGO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição

Chapada, _____ de _____ de 2024.